

TSE facilita a fiscalização pelos partidos

O Tribunal Superior Eleitoral baixou, terça-feira à noite, resolução com instruções para a fiscalização das apurações pelos partidos políticos, estabelecendo ainda a operacionalização do processo de totalização dos votos da eleição. Assegurando aos partidos políticos o "mais amplo direito de fiscalização do processo", em todos os níveis, os sete ministros do TSE concordaram na criação de um Comitê Interpartidário, com dois representantes indicados por cada partido ou coligação.

De acordo com o a definição do TSE, a totalização dos resultados de cada urna será feita pela Comissão Apuradora de cada Tribunal Regional Eleitoral, que utilizará os boletins despachados pelas Turmas Apuradoras das Juntas Eleitorais. Visando maior confiabilidade por parte do Comitê Interpartidário, os representantes terão acesso garantido a todas as instalações em que estiverem sendo realizados os trabalhos de totalização dos votos. O TSE compromete-se ainda a exibir ao comitê todas as informações relativas ao processo, o que, aliás, já foi efetuado, também na terça-feira, durante reunião no Serpro.

Elaborada desde o último dia três, a resolução, com 18 artigos, estabelece o fornecimento de cópias de inúmeros documentos aos comitês, tais como: Boletim de Urna, na Junta Apuradora e nos Tribunais Regionais Eleitorais; relatório dos boletins de urnas autorizados para totalização, informados por zona, município e seção, na Comissão Apuradora dos TREs; relatórios de totais parciais e finais, por município, no momento da transmissão TREs/TSE; bem como dos mesmos resultados, por municípios, no momento da recepção da transmissão. Serão ainda distribuídos os resultados finais da totalização, no TSE; e, finalmente os boletins de urna com recurso.

Encerradas as atividades, os partidos receberão a totalização final em disquetes. Todas as emissões serão efetuadas mediante recibo. As outras vias dos relatórios serão afixadas (as azuis), arquivadas para encaminhamento ao Cartório Eleitoral (as rosas) e remetidas à Comissão Apuradora pelo TRE (as brancas e amarelas). Posteriormente, a via amarela será entregue ao Comitê Interpartidário e a branca usada para o processamento das informações.

Os dados serão processados pelo Serpro, nos maiores estados, e por empresas privadas, através de microcomputador, nas localidades de menor porte. No primeiro caso, as vias serão etiquetadas e, em seguida, agrupadas em pastas e lotes, numeradas sequencialmente. Quanto às informações microcomputadorizadas, haverá apenas o agrupamento em lotes para encaminhamento à digitação.

Com os boletins digitados, qualquer dos sistemas soltará um relatório de crítica para a obrigatória conferência visual. Ocorrendo erros, tanto de preenchimento como de digitação, o boletim da urna referente será afastado. Caberá à Comissão Apuradora reajustá-lo e agregá-lo novamente à pasta ou lote.